



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Clínico Cirúrgico para instituições e serviços de saúde, através de registro de preços, por lote/item, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo busca garantir aquisição do material de consumo para atender as demandas dos serviços de Urgência e Emergência, a nível municipal que fica sob responsabilidade do Pronto Atendimento Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, sob responsabilidade da Atenção Básica a Saúde.

2.2. Os materiais ora demandados são indispensáveis para a continuidade de todos os serviços assistenciais que visam a prevenção e os cuidados com a saúde e bem-estar da população de Presidente Kennedy, do mesmo modo suprir prontamente todas as necessidades e as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy – ES.

2.3. Justifica-se, ainda a aquisição, pelo fato do Município de Presidente Kennedy ter o dever de promover aos seus munícipes e aos usuários do SUS, um serviço de qualidade e excelência, atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade, conforme ao que diz o art. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.4 Considerando a determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.5 Considerando a essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, tendo em vista que materiais hospitalares são considerados insumos imprescindíveis para ofertar assistência com qualidade, excelência e segurança aos pacientes.

2.6 Considerando que para maior investimento na Atenção Básica primária e secundária de Saúde e cumprimento da demanda no atendimento dos usuários do Pronto Atendimento Municipal e de 11 (Onze) Unidades Básicas de Saúde, as quantidades foram definidas conforme histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidas de uma margem de segurança relevante, tendo em vista os gastos constantes nos inúmeros atendimentos realizados nos setores, para que não haja desabastecimento do estoque durante a vigência da contratação tornando o serviço inadequado e ineficiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

3.1 As especificações e quantidades constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

3.2 O objeto a ser ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

3.3 O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, correta, claras em línguas portuguesas sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

3.4 O objeto ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma igual ou similar aos das marcas mais conhecidas no mercado, bem como, ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas.

3.5 Será recusado o objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação, bem como que apresente características que venham a corromper o seu uso e utilização por esta administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.6 O recebimento definitivo, não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

3.7 Os produtos com prescrição de validade deverão ter prazo de duração de no mínimo 12 (doze) meses de vigência a contar do recebimento dos produtos.

3.8 O produto que apresentar imperfeições, conseqüentemente deverá ser substituído. Os prazos de validade permanecerão os mesmos do item anterior.

3.9 O ônus de correção de imperfeições apresentado pelo produto ou substituição do mesmo, será de responsabilidade **exclusiva da empresa vencedora**.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Atestado (S) de capacidade técnica, emitido (S) por pessoas jurídicas de direito público ou privado preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, em que constem: nome do funcionário atestante, sua assinatura, descrição dos itens iguais ou similares.

4.2 A licitante deverá apresentar a **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação “ATIVA”.

4.3 A licitante deverá apresentar **Alvará Sanitário**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for **domiciliado** o licitante, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente;

4.4 A licitante deverá apresentar **Certificado de Registro do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivo “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, para os itens 15, 16, 17 e 19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. Considerando os princípios da celeridade e economicidade, em uma definição rápida e eficiente sem ocorrer quaisquer prejuízos a Administração, na condução do processo bem como nos atos processuais, faz-se necessário nesta contratação, a **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA** para os itens:

- **21 – LUVA DE PROCEDIMENTOS (TAMANHO M)**

5.2. As empresas vencedoras deverão apresentar para os itens supracitados, 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado, de acordo com a “marca” indicada na proposta, em embalagem original, acompanhada de folders ou folhetos do produto, que auxiliem na análise do produto, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado de vencedor;

5.3. Os participantes interessados em participar da avaliação da amostra deverão se manifestar por e-mail ao Setor de Pregão após o resultado de vencedor;

5.4. As amostras deverão ser encaminhadas ao endereço: Rua Sebastião Vieira de Menezes - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP 29.350-000 Tel.: (28) 3535-1321 / 3535-1415, à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-ES – A/C COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, o não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

5.5. O licitante deverá apresentar as amostras da seguinte forma:

- a) Identificar o número do pregão;
- b) Indicar o número do item do pregão que a mesma se refere;
- c) No envelope/embalagem da amostra deverão conter a razão social da licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.6. A avaliação da amostra visa à aferição da real capacidade técnica dos produtos ofertados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, buscando-se comprovar tecnicamente, juntamente com a documentação apresentada, se os produtos de fato atendem aos requisitos mínimos descritos nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

5.7. Após o recebimento das amostras, a Comissão informará ao Setor de Pregão a data, horário e local da análise das amostras, para comunicar aos participantes interessados.

5.8. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, a ser designada através de Portaria, que observará, além das especificações contidas no Termo de Referência, **os seguintes critérios:**

- Verificação das características do produto ofertado com o especificado em edital, tais como, se houver: dimensões, cor, gramatura e quantidade de material em cada embalagem;
- Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica;
- Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA;
- Verificar, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da Secretaria de Saúde;

5.9. Ocorrendo defeitos nos materiais enviados, o fornecedor será comunicado oficialmente via ofício ou e-mail para a substituição imediata do mesmo.

5.10. As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes neste Edital e Anexos, chamando-se neste caso, o 2º (segundo) colocado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

5.11. A Comissão emitirá um relatório de análise das amostras com parecer favorável ou desfavorável quanto à marca avaliada, o qual será parte integrante do processo licitatório.



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.12. Após a homologação do certame, os licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada das amostras desclassificadas, sob pena de destinação diversa dos mesmos.

5.13. A amostra apresentada pelo licitante que tiver o item adjudicado ficará retida até a entrega do primeiro pedido, quando, então, poderá ser por ele reivindicada e retirada em até 15 (quinze) dias após o referido fornecimento. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Saúde ao direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

5.14. Em caso de desvio da qualidade do produto ofertado em comparação com a amostra que foi ofertada no momento da avaliação do processo, a licitante será notificada e deverá proceder com a troca do lote do produto notificado.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá entregar os materiais de acordo com a descrição especificada no **ANEXO I** e na quantidade apresentada na "Autorização de Fornecimento", acompanhado da respectiva Nota Fiscal contendo as indicações referentes à: **marca, fabricante, modelo.**

6.2. A entrega deverá ser efetuada de acordo com a autorização de fornecimento emitida, sendo o local de entrega o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Presidente Kennedy, situado à rua Olímpia Ferreira Vianas, Sn, Lote 17, Quadra B, Centro, Presidente Kennedy – ES (Telefone de contato: ((28) – 3535-1390) no horário de expediente, entre às 07:00hs e 16:00hs.

6.3. A aquisição dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

6.4. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta contratação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, inciso VI da Lei nº. 8666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, e a seu critério.

7.3. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

7.4. Atender prontamente e integralmente às requisições da SEMUS no que se refere a solicitação e entrega dos materiais, objeto da presente contratação, nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do material(is) entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

7.5. Substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualidade e/ou quantidade.

7.6. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Administração Municipal, ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy sempre que necessário.

7.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o momento de entrega no almoxarifado da saúde.



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.9. Manter durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Zelar pela perfeita qualidade dos materiais contratados ou fornecimento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.2. Solicitar, através da Autorização de Fornecimento o objeto da presente contratação.

8.3. Prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela empresa vencedora.

8.4. Recusar o(s) objeto(s) que não forem entregue(s) de acordo com o solicitado.

8.5. Comunicar a(s) empresa(s) declarada(s) Vencedora(s) quaisquer irregularidades(s) na entrega do(s) objeto(s) e interromper imediatamente.

8.6. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo. Será suspenso até que a empresa atenda todas as exigências.

8.7. Realizar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal eletrônica (nfe) e confirmação do recebimento de todos os materiais, juntamente com as Certidões Negativas citadas anteriormente.

8.8. Realizar o acompanhamento e/ou fiscalização para o fiel cumprimento e execução desta contratação, **através de servidor formalmente designado pelo Gestor da Pasta.**

9. DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e na **Instrução Normativa SCL n° 008/2017, versão 2, aprovada pelo Decreto Municipal n° 041/2019** e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

defesa e o contraditório.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

10.1. O fiscal de contrato fiscalizará a entrega dos bens.

10.2. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos serão atestados pelo fiscal de contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O prazo para pagamento deverá ser de **até (trinta) 30 dias** a partir da data que o responsável designado atestou que o objeto foi entregue.

11.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, com emissão em nome da Contratante, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) objeto **efetivamente entregue**.

11.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela **Instrução Normativa SFI nº 001/2013, aprovada pelo Decreto Municipal nº 087/2015**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

11.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços, ou compensação financeira por atraso de pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.2. Projeto/Atividade: 024004.103020272.142 – Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal.

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

16350000000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

Ficha: 152

12.3. Projeto/Atividade: 024004.103010232.036 – Manutenção das Atividades Atenção Básicas.



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

16350000000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

Ficha: 68

13. VIGÊNCIA

13.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro, podendo ter seus efeitos suspensos a partir do cumprimento de todas as etapas e obrigações assumidas..

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À contratada cabem recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

Presidente Kennedy-ES, 10 de Novembro de 2023.



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sady Fernandes Pacheco
Assessor em Saúde (Direção PAM)**

**Caroline Perin Maitan
Gerente Operacional de Atenção Básica**

**Lucas Pereira Rodrigues
Gerente Operacional de Média e Alta Complexidade**



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAM	UBS	TOTAL
1.	AGUA OXIGENADA ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: OXIDANTE COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS, DESODORIZANTES E DESINFETANTES. FRASCO 1 LITRO.	FRC	600	800	1.400
2.	ALCOOL 96° GL (LÍQUIDO) FRASCO DE 1 LITRO	FRC	0	100	100
3.	ALCOOL 70% (LIQUIDO) ANTISSEPTICO INDICADO PARA ANTISSEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA - FRASCO DE 1 LITRO	FRC	5.000	5.000	10.000
4.	ALCOOL 70% ANTISSEPTICO GEL ÁLCOOL GEL BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA A SECO, QUE COMPLETA A LAVAGEM DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML.	UND	1.500	4.000	5.500
5.	ALGODÃO	RL	350	2.000	2.350



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR UNIDADE - 100% ALGODÃO. ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA DE 500 GR. 1ª LINHA.				
6.	ALGODÃO 08 CM X 1M ORTOPÉDICO 08 cm X 1M 100% ALGODÃO. Não estéril; em rolo. ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 cm, COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE	PCT	200	200	400



29982/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DADOS DE IDENTIF, PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PCT COM 12 UNIDADES.				
7.	ALGODÃO 10 CM X 1M ORTOPÉDICO 10 CM X 1M 100% ALGODÃO : COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF, PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	200	200	400
8.	ALGODÃO 12 CM X1M ORTOPÉDICO 12 CM X 1M 100% ALGODÃO: COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA	PCT	200	200	400



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 12 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF, PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PCT COM 12 UNIDADES.				
9.	ALGODÃO 15 CM X 1M ORTOPÉDICO 15 cm X 1M 100% ALGODÃO: COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF, PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PCT COM 12 UNIDADES.		150	150	300



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1M 100% ALGODÃO: COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFICIES A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENT., PROCEDENCIA, VAL. DO PRODUTO PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	150	150	300
11.	ATADURA CREPE – 8 CM ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 4,5MTS, PACOTE COM 12 UNIDADES. ATADURA CONTENDO 13 FIOS, COM BORDAS ACABADAS E TRAMAS FECHADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM APRESENTAÇÃO NO PACOTE DA DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO	PCT	3.000	7.000	10.000



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	DA SAÚDE.				
12.	ATADURA CREPE – 10 CM ATADURA DE CREPOM DE 10 CM X 4,5MTS, PACOTE COM 12 UNIDADES. ATADURA CONTENDO 13 FIOS, COM BORDAS ACABADAS E TRAMAS FECHADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM APRESENTAÇÃO NO PACOTE DA DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	3.000	7.000	10.000
13.	ATADURA CREPE – 15 CM ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 4,5MTS, PACOTE COM 12 UNIDADES. ATADURA CONTENDO 13 FIOS, COM BORDAS ACABADAS E TRAMAS FECHADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM APRESENTAÇÃO NO PACOTE DA DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	3.000	7.000	10.000
14.	ATADURA CREPE – 20 CM ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 4,5MTS, PACOTE COM	PCT	3.000	12.000	15.000



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	12 UNIDADES. ATADURA CONTENDO 13 FIOS, COM BORDAS ACABADAS E TRAMAS FECHADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM APRESENTAÇÃO NO PACOTE DA DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
15.	COBERTOR MANTA TÉRMICA CORPORAL ALUMINIZADA ISOLANTE – 2,10 x 1,40 M COBERTOR TÉRMICO (ALUMINIZADO) 2,10 X 1,40M - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A PESSOA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	2.300	1.000	3.300
16.	EMBALAGEM 50 CM X 100 M PARA ESTERILIZACAO PAPEL	UND	500	100	600



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100M DE COMPRIMENTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDOS BFE, VFE, NBR 14990. REGISTRO NA ANVISA				
17.	EMBALAGEM 60 CM X 100M PARA ESTERILIZACAO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM X 100M DE COMPRIMENTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDOS BFE, VFE, NBR 14990. REGISTRO NA ANVISA.	UND	500	100	600
18.	HIPOCLORITO-DE SÓDIO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRO-ORGANISMOS. É UM DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, SUA FÓRMULA CONTÉM HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRO-ORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA	L	1.100	0	1.100



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS PARA INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. FRASCO 1 LITRO. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A RDC 35/2010.				
19.	DETERGENTE 06 ENZIMAS ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 LITRO DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTOS POR NO MÍNIMO 6 ENZIMAS. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.	L	300	1.200	1.500



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

20.	LUVAS DE PROCEDIMENTOS (TAMANHO P). CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5.000	40.00	45.000
21.	LUVA DE PROCEDIMENTOS (TAMANHO M). CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10.000	50.000	60.000
22.	LUVA DE PROCEDIMENTOS (TAMANHO G). DE PROCEDIMENTOS (TAMANHO G). CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO	CX	6.000	20.000	26.000



29982/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
23.	LUVA DE LÁTEX ESTERILIZADAS Nº 7,0. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PAR.	PAR	2.000	1.000	3.000
24.	LUVA DE LÁTEX ESTERILIZADAS Nº 7,5. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PAR.	PAR	2.500	1.500	4.000
25.	LUVAS DE LÁTEX ESTERILIZADAS Nº 8,0. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PAR.	PAR	1.500	1.500	3.000
26.	LUVAS DE LÁTEX ESTERILIZADAS Nº 8,5. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PAR.	PAR	500	1.000	1.500
27.	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5	CX	60	60	120



29982/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>O INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 POSSUI UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DE ROSA PARA MARROM E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA/PRESSÃO. INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:- PROPORCIONA UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS;</p> <ul style="list-style-type: none">- ISENTO DE CHUMBO;- CICLOS DE 121°C, 128°C E 134°C.- CAIXA COM 250 UNIDADES				
--	---	--	--	--	--